



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 432/18

Contrato/Aditivo nº 413/2019

Processo Administrativo n.º 54.384/2019, anexado ao de n.º 44.023/2018 – Pregão nº 392/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SYSTEM WAY INFORMÁTICA EIRELI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO A INFRAESTRUTURA DE REDES WIRELES DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM – PROJETO PRAÇA DIGITAL

Aditamento: Prorrogação o prazo contratado por mais 06 (seis) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **SYSTEM WAY INFORMÁTICA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 07.944.380/0001-61, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Miguel Ciofi, nº 60, VI Maria, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de dezembro de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 06 (seis) meses, de **06/12/2019 a 05/06/2020**, mantendo-se o valor mensal de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **19 DEZ 2019**

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

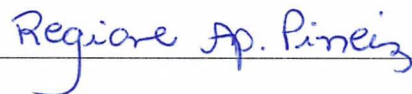
**SYSTEM WAY INFORMÁTICA EIRELI**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

  
Regiane Aparecida Pineiz  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 21852

2ª.

  
Regiane Aparecida Pineiz  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5816-5